



COMUNICADO PDDE Nº 18/2024/COMAG/CGDME/DIRAE/FNDE

Assunto: FNDE implementa nova ferramenta de prestação de contas – Plataforma BB Gestão Ágil

Prezado(a) Dirigente,

Informamos que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passará a utilizar a plataforma **BB Gestão Ágil** nos **processos de prestação de contas de programas educacionais**. A nova ferramenta substituirá o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC). A ação visa tornar a prestação de contas dos recursos destinados à educação mais integrada, ágil e transparente.

A mudança foi instituída por meio da [Resolução CD/FNDE nº 7, de 2 de maio de 2024](#), e publicada no Diário Oficial da União (DOU) na sexta-feira, 3.

A plataforma BB Gestão Ágil é uma solução desenvolvida pelo Banco do Brasil para atender às demandas da Autarquia e já utilizada por outros órgãos da administração pública. Entre as novidades que o novo sistema oferece estão:

- **Integração de dados:** A BB Gestão Ágil centralizará as informações de receitas, gastos e documentos de despesas, proporcionando um acompanhamento mais detalhado e em tempo real;
- **Agilidade no processo:** A nova ferramenta permitirá que estados e municípios enviem suas informações de maneira mais rápida e simplificada;
- **Transparência reforçada:** Com a atualização contínua dos dados, será possível ter um controle mais efetivo sobre a execução financeira, garantindo maior transparência em todo o processo.

A implantação progressiva da solução ocorrerá inicialmente no âmbito do **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Integradas**, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), a partir de categorizações de despesas definidas pelo FNDE.

Conforme disposto no Art. 4º da Resolução, **as EEx, as EM e as UEx do PDDE deverão efetuar, até 31 de agosto de 2024, os registros na Solução BB Gestão Ágil relativamente ao exercício de 2023 e do período de janeiro a junho de 2024.**

As EEx deverão analisar e julgar as prestações de contas relativas à execução dos recursos do PDDE, **recebidas das UEx**, e registrar os respectivos dados no SIGPC, referentes ao exercício de 2023, **até 31 de outubro de 2024.**

A partir do **exercício de 2024**, os registros de dados mencionados deverão ser realizados **até 30 de abril de cada ano subsequente.**

Com a implementação da nova ferramenta, espera-se uma melhoria significativa na gestão dos recursos educacionais, o que facilitará a rotina de gestores municipais e estaduais e garantirá que cada real investido seja devidamente contabilizado e aplicado com eficiência.



O SiGPC seguirá responsável por divulgar os resultados das análises de prestação de contas. A eficiência desse processo será ampliada, pois o sistema poderá cruzar dados rapidamente, proporcionando respostas mais ágeis.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos canais institucionais do FNDE e do e-mail cgapc.cgrec@fnde.gov.br.

Contamos com a colaboração de todos para que essa transição seja suave.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Melhoria da Escola (CGDME)
Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE)
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)



MAIO - 2024

